



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

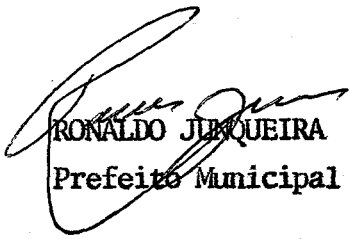
PORTARIA Nº 2.066 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando - de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: JOSÉ OSWALDO COSTA, ARI FERNANDO COSTA e URIEL BATISTA COSTA para comporem comissão que deverá avaliar área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Tem como ponto de início o vértice direito da testada do lote 19, quadra 18, na Vila Nova. Daí, seguimos pelo alinhamento da referida testada uma distância de 5,00 m (cinco metros). Daí, defletimos 90° (noventa graus) à esquerda e seguimos uma distância de 10,00 m (dez metros), divisando com área do Patrimônio Municipal. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com área do Patrimônio Municipal pelo muro existente, uma distância de 7,50 m. (sete metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. José Navarro Vieira, uma distância de 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros), onde encontraremos o ponto de início e término desta - descrição. A área descrita compreende 62,50 m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros).

OBS.- A área tem a sua topografia bastante acidentada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 1980.


RONALDO JUREIRA
Prefeito Municipal
